



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 806/2023

PROONENTE: Deputado Cristiano D'angelo

RELATORA: Deputada Mayra Dias

INSTITUI o Dia Estadual do Vaqueiro, a ser comemorado anualmente em 29 de agosto, e insere a data no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

PARECER

I – RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 806/2023, que institui o Dia Estadual do Vaqueiro, a ser comemorado anualmente em 29 de agosto, e insere a data no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Em 28 de setembro de 2023, o referido Projeto obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação na pessoa do Deputado Delegado Péricles, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

Encaminhado à esta Comissão, passo a emitir Parecer, na tentativa de criar juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder.

É o breve relatório. Passo a opinar.





II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 27 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas dispõe acerca das Comissões Técnicas Permanentes que integram a Casa Legislativa, onde consta no inciso XXI a abrangência temática da Comissão de Cultura e Economia Criativa - CCEC, *in verbis*;

Art.27. [...] - Comissão de Cultura e Economia Criativa: (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03.2021)

- a) política cultural, envolvendo a preservação e o desenvolvimento do patrimônio histórico material e imaterial; (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03.2021);
- b) estímulo, apoio e desenvolvimento de estudos, debates e incentivo ao intercâmbio entre os municípios amazonenses e com outros Estados da Federação; (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03.2021);
- c) políticas, programas, projetos e ações que visem promover a cidadania por meio da cultura, da economia criativa amazonense, do acesso aos bens culturais e a proteção dos direitos autorais; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03.2021);
- d) fomento de políticas, programas, projetos e ações para promoção da diversidade cultural no Estado do Amazonas; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03.2021);
- e) fiscalização, participação da elaboração, monitoramento e avaliação dos planos e políticas com vistas ao fortalecimento da dimensão econômica da cultura amazonense; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03.2021);
- f) estímulo para a criação e acompanhamento de ações necessárias ao desenvolvimento da economia criativa no Estado do Amazonas, em parceria com órgãos e entidades, públicos e privados, e organismos internacionais; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03.2021);
- g) proposição de atos normativos sobre economia criativa; e (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03.2021);
- h) estímulo, participação na formulação e apoio a ações destinadas à formação de profissionais e empreendedores do campo cultural e à qualificação de empreendimentos dos setores produtivos da cultura; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03.2021).





O projeto de lei nº 806 de 2023, de autoria do nobre Deputado Cristiano D'Angelo tem como objeto a instituição do Dia Estadual do Vaqueiro, a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto, bem como a inclusão dessa data no calendário oficial dos eventos do Estado.

Estudos comprovam que o vaqueiro, por ser artesão e dono de sua arte, foi um trabalhador próximo ao fazendeiro. Seu trabalho era fundamental para a renda da fazenda, às vezes a única entrada em dinheiro, e o vaqueiro gozava de maior prestígio também por ocupar-se da atividade que era a principal fonte de dinheiro e liquidez da fazenda. Por isso o patrão devia conceder especial importância e atenção mais delicada a esse serviço, mais que a todos os outros: seu mundo era diferente daquele do trabalhador ordinário das lavouras. Nas fazendas de gado era costume o vaqueiro ser criado na casa, convivendo na comunidade da família duma sede.

Segundo a justificativa do autor, a razão dessa proposta é homenagear o vaqueiro, figura representativa da cultura brasileira, especialmente do interior do nosso Estado. O vaqueiro, homenageado em canções, cordéis, versos e prosas, merece todas as congratulações e reconhecimentos, pois contribui para manter viva a história do homem do campo

De tão importante, a profissão deu origem a inúmeras festividades que se celebram ainda hoje: missa do vaqueiro, vaquejadas, rodeios, ocasiões em que se mostram as habilidades de um bom vaqueiro.

Desta forma, não há óbices de ordem constitucional ou em Leis infraconstitucionais a ensejar a inviabilidade do Projeto de Lei sob análise, fato que possibilita a sua regular tramitação e aprovação.





III – VOTO:

Pelo exposto, na qualidade de membro da Comissão de Cultura e Economia Criativa – CCEC deste Poder Legislativo, **MANIFESTO PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 806/2023.

S.R. COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CCEC, em Manaus, 08 de novembro de 2023.

MAYRA DIAS
Deputada Estadual – AVANTE
Relatora

DEPUTADA ESTADUAL
MAYRA DIAS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 22/11/2023 08:43:07
WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - EM 21/11/2023 08:43:13
MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - DEPUTADO(A) - EM 14/11/2023 10:40:16





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.057050

Origem

Unidade: DEP. MAYRA DIAS
Enviado por: CAROLINE DE MÔNACO RIBEIRO
Data: 14/11/2023

Destino

Unidade: COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Aos cuidados de: SUZANY SERAFIM PEREIRA

Despacho

Motivo: ENCAMINHAMENTO
Despacho: TRATA-SE DO PARECER DO PL 806/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO E QUE TEVE A DEPUTADA MAYRA DIAS COMO RELATORA.